



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO N° 1005/2022
DATA: 23/12/2022

mtb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.995

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de pedras à empresa específica e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.995, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de pedras à empresa específica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Jurídica nº 184/2022, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 9º e seguintes e art. 76, XXVII da Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 3.682/2014), sendo que o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Atendendo sugestão da Procuradoria Jurídica, decidimos por efetivar emenda aditiva, com o fim de tornar a lei mais clara e segura.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.


GILBERTO ROGALSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.995, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.


ODAIR SANSON JÚNIOR
Membro


MARCEL PIETRALLA
Membro